



## **EDITAL Nº 001/INNE/2017 - PRÉ-INCUBAÇÃO DE NEGÓCIOS**

A INNE - Incubadora de Negócios, laboratório do Curso de Administração, da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Chapecó, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de pré-incubação de projetos de empreendedorismo, nos termos aqui estabelecidos.

### **1. CONTEXTO**

A INNE - Incubadora de Negócios do curso de administração da Universidade Federal da Fronteira Sul *campus* Chapecó foi criada como Laboratório do curso de Administração, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o desenvolvimento da Mesorregião Fronteira Sul por meio de relevante contribuição para formação e estabelecimento de empreendimentos nas áreas tradicional e social, cooperativismo e tecnológica.

A Incubadora de Negócios incentiva a criação e o desenvolvimento de organizações, possuindo como filosofia o uso racional de infraestrutura econômica, científica, tecnológica, de forma compartilhada, fato que proporciona elementos básicos à viabilização, operacionalização e desenvolvimento de novos empreendimentos, produtos e serviços com vistas ao desenvolvimento local, regional e nacional.

### **2. OBJETIVO DO EDITAL**

Selecionar equipes com potencial empreendedor para participar do processo de pré-incubação.

Este Edital contempla apoio à etapa do processo de pré-incubação de negócios, na qual não está previsto aporte de recursos financeiros.

### **3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

#### **3.1 Das áreas**

- A Área Tecnológica abriga empresas cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir de resultados de pesquisa aplicada e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado.

- A Área de Cooperativismo abriga empreendimentos associativos em processo de formação e/ou consolidação instalados dentro ou fora do município.

- A Área Tradicional e Social abriga empresas dos setores tradicionais da economia, as quais detêm tecnologia largamente difundida e que queiram agregar valor aos produtos, processos ou serviços por meio de um incremento no nível tecnológico que empregam. Além disso, fazem parte também as organizações que visam o desenvolvimento de projetos sociais, buscando a auto sustentabilidade financeira e que não distribuem dividendos.



### **3.2 Das vagas**

Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para pré-incubação, sendo 1(uma) vaga para empreendimento tecnológico, 1(uma) vaga para empreendimento cooperativista, 1(uma) vaga para empreendimento tradicional e 1(uma) vaga para empreendimento social.

Não havendo inscritos ou equipes selecionadas para alguma das vagas, essa poderá ser destinada a outra área, mediante definição da Coordenação Geral juntamente com as Coordenações de Área da Incubadora.

## **4. BENEFÍCIOS DO PRÉ-INCUBADO**

As equipes e seus integrantes terão os seguintes benefícios ao participarem do processo de pré-incubação:

- a) Imersão prática em conceitos de inovação e de empreendedorismo;
- b) Apoio para refinamento e validação do seu modelo de negócio;
- c) Mentoria e suporte para dúvidas;
- d) Desenvolvimento da rede de networking;
- e) Possibilidade de integração na rede de mentores;

## **5. COMPROMISSOS DAS EQUIPES SELECIONADAS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO**

5.1 Disponibilidade para participar do processo de pré-incubação e dedicar no mínimo 16hs horas semanais no desenvolvimento do projeto;

5.2 Participação nas capacitações e mentorias.

## **6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

### **6.1 Inscrições**

As inscrições das equipes deverão ser realizadas pela internet, através do preenchimento de um formulário digital, até a data limite definida no cronograma do Edital. Para realizar a inscrição, clique <https://goo.gl/forms/A65DwcHE7G8fxX852>

A inscrição é gratuita e não gera ônus.

No preenchimento do formulário digital de inscrição a equipe deverá:

1. Fornecer dados pessoais dos integrantes da equipe: nome completo, data de nascimento, RG e CPF, endereço de residência, número para contato telefônico e e-mail.
2. Apresentar o *curriculum vitae* resumido dos integrantes da equipe;
3. Apresentar um resumo geral da ideia do negócio da equipe, contendo: descrição, finalidade, aplicação e diferenciais de mercado;
4. Descrever o estágio atual do negócio/projeto da equipe;
5. Gravar um *vídeo* de 5 minutos explicando o projeto, postar no YouTube e enviar o link do mesmo no formulário de inscrição;



6. Enviar como anexo no formulário de inscrição a declaração de disponibilidade horária assinada e digitalizada;

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

As equipes candidatas ao processo de pré-incubação serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

- Histórico empreendedor do (s) candidato (s);
- Viabilidade mercadológica do empreendimento;
- Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- Capacidade gerencial e técnica dos proponentes;
- Conteúdo tecnológico e grau de inovação das ideias, produtos, processos e serviços a serem desenvolvidos.
- Avaliação do *vídeo* do projeto disponibilizado na inscrição da equipe.

## **8. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

### **8.1 São requisitos obrigatórios para inscrição ao processo de pré-incubação**

- a) Equipe formada por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) integrantes.
- b) Os integrantes da equipe deverão ter idade superior a 18 anos.

## **9. ETAPAS E CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
1. Inscrições.  Nesta etapa haverá o atendimento para as equipes interessadas, mediante agendamento, antes das suas inscrições, visando o esclarecimento de eventuais dúvidas a respeito do edital. O atendimento poderá ser agendado pelo telefone (49) 2049-3749, ou por e-mail: inne@uffs.edu.br	De 05/12/2017 a 16/02/2018
2. Período para reunião da Comissão de Seleção	De 19/02/2018 a 23/02/2018
3. Divulgação do Resultado	26/02/2018
4. Período para as equipes selecionadas assinarem o Contrato de Pré-Incubação	De 05/03/2018 a 09/03/2018
5. Início da Pré-Incubação	15/03/2018



**INNE | INCUBADORA DE NEGÓCIOS**  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Bloco A, Sala 104 e 105  
inne@uffs.edu.br | (49) 2049-6549

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado na página [www.uffs.edu.br/inne](http://www.uffs.edu.br/inne) e [www.facebook.com.br/inneuffs](https://www.facebook.com.br/inneuffs)

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao se inscrever as equipes declararam conhecimento das regras deste edital e as aceitam.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral com apoio das Coordenações de Área da INNE.



**INNE | INCUBADORA DE NEGÓCIOS**  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Bloco A, Sala 104 e 105  
inne@uffs.edu.br | (49) 2049-6549

## **ANEXO – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE HORÁRIA**

A equipe do projeto XXX, formada por: \_\_\_\_\_,  
declara dispor de, no mínimo, 16 (\_\_\_\_\_) horas semanais, no período 1 (um) ano, para o  
desenvolvimento do Projeto conforme previsto no Edital n. \_\_\_\_/20\_\_\_\_.  
Por ser verdade, firmamos a presente declaração

Local, Data

Assinatura